



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 012/86

Espécie do Expediente: "Dá denominação à Via Pública, no Loteamento Santo Antonio - Vila Jardim."

Proponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL - Ver. Augusto Oliveira

Data de entrada 23 / Junho / 19 86

Protocolado sob N.º 1340/f1.24

## ANDAMENTO

*Em sessão ordinária de 20.06.86 houve a Comissão de Justiça e Redação. Ban*

*Em sessão ordinária de 01.09.86, o presente projeto foi aprovado por unanimidade. B.*

PL 012/1986 - AUTORIA: Ver. Augusto Oliveira

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017741 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 88F41835D015543E5EEDCC963464D5C05





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

M.º  
Paz

J U S T I F I C A T I V A - Projeto-De-Lei nº 052/86

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Nada mais justo que através de um simples Projeto, prestemos uma homenagem a Alzemiro Paz, Homem simples e trabalhador, sempre atento aos problemas da comunidade onde viveu, Desportista, levantou o esporte na Vila Jardim e também Fundou Um C.T.G.

Senhores Vereadores, solicito o apoio unanime para a aprovação do referido Projeto .

Ver. Augusto Oliveira





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

### A L Z E M I R O . P A Z

NASCEU em BARRA DO RIBEIRO, no dia 08/10/1925, filho do casal Antonio Paz e Joana Dias Paz. Casado com a Senhora Romilda da Rocha Paz, tiveram dois Filhos: Ronaldo da Rocha Paz e Ronildo da Rocha Paz.

Morando em Guaíba, conquistou varios amigos, pelo espirito Comunitário e desportista, fundou o Esporte Clube Internacional / sediado na Vila Jardim e também o C.T.G. Maragatos .





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

fl. 02  
av.

PROJETO-DE-LEI Nº 012/86

" *Dá denominação à Via Publica, no Loteamento Santo Antonio - Vila/Jardim .* "

*DR. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.*

*FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:*

L E I :

*Art. 1º - A atual rua "1", localizada no Loteamento Santo Antonio na Vila Jardim, passa denominar-se de "ALZIMIRO PAZ".*

*Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em .....*

*Dr. Nelson Cornetet  
Prefeito Municipal*

*Registre-se e Publique-se :*

PLL 012/1986 - AUTORIA: Ver. Augusto Oliveira  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 017741 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 88F41835D015543E5EEDCC963464D5C05





1.03  
Plan

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORAVEL - O PROJETO 012/86

Sala das Comissões, em

Presidente

ANDERSON BICA MACHADO

Relator

GABRIEL COUTINHO

PLL 042/1986 - AUTORIA: Ver: Augusto Oliveira

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017741 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 88F41835D015543E5EEDCC963464D5C05



164 1986  
02 09 86

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V. Sa., em anexo, a cópia do projeto-de-lei 012/86 aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão de 1º do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionado for o projeto, uma via da lei correspondente para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, firmamo-nos

Cordialmente.

Ver. Antenor Prereira  
PRESIDENTE

Ilmo Sr.  
Dr. Nelson Cornetet  
M. D. Prefeito Municipal  
NESTA.

